LEI Nº 597

DE 19 DE JULHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 278, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 17 de julho de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 16 "caput", da Lei Municipal nº 278, de 13 de Outubro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.16-Serão considerados cidadãos aptos a participarem da consulta popular, todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município".

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 19 DE JULHO DE 2006

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal